CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

PORTARIA N. 512, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Designa membros para integrarem a “Comissão de Auditoria Interna Operacional” no Âmbito da Câmara Municipal de Itapoá Instituída pelo Decreto Legislativo n. 271/2024.

Fernando dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instituição da “Comissão de Auditoria Interna Operacional”, instituída pelo Decreto Legislativo n. 271/2024.

Considerando, o Decreto Legislativo n. 271/2024, do dia 10 de setembro de 2024;

Considerando, a Resolução n. 05/2013, do dia 10 de outubro de 2013;

Considerando, Lei Complementar n. 09/2005, do dia 19 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para integrarem a “Comissão de Auditoria Interna Operacional” no âmbito da Câmara Municipal de Itapoá Instituída pelo Decreto Legislativo n. 271/2024 os servidores:

1. Fernanda Luzia Gutoski Duarte;
2. Francisco Xavier Soares; e
3. Patrícia Carneiro Braz de Souza.

Art. 2º A auditoria se realizará nos termos do Decreto Legislativo n. 271/2024, no período de 18 de setembro de 2024 a 17 de Outubro de 2024. sem prejuízo da possível prorrogação nos termos da lei.

Art. 3º Conforme dispõe o art. 10, §4º, da Resolução n. 05/2013, os servidores membros da Comissão de Auditoria Interna no mês de ocorrência da auditoria perceberão, a título de gratificação, 20% (vinte por cento) do seu salário base previdenciário, em uma única parcela, independentemente da duração da auditoria, bem como o pagamento da gratificação se dará mediante a confecção e protocolo da ata com os registros dos trabalhos, acompanhado do relatório e documentos produzidos pela equipe de auditoria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 12 de setembro de 2024.

Fernando dos Santos Silva
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.